

## Aberta Consulta Setorial para revisão das Instruções Suplementares - IS nº 107-001 e 108-001 e da DAVSEC nº 2-2016

A Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária (SIA) anuncia a abertura da Consulta Setorial nº 07/2023, a partir de 2 de outubro de 2023, e convida o setor para encaminhar contribuições relacionadas às propostas de revisão dos seguintes documentos:

I – Instrução Suplementar - IS nº 107-001, intitulada “Segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita - operador de aeródromo”;

II - Instrução Suplementar - IS nº 108-001, intitulada “Segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita - operador aéreo”;

III – Diretriz de Segurança de Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita – DAVSEC nº 02-2016, referente a “Parâmetros quantitativos para realização de procedimentos de inspeção aleatória nos aeródromos civis públicos brasileiros”.

Tal Consulta Setorial complementa a revisão normativa de que trata a Consulta Pública nº 11/2023, em andamento até 11/10/2023, referente aos Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil – RBAC nº 107, 108 e 110 e Resolução nº 499/2018.

Tanto a Consulta Pública nº 11/2023 quanto a presente Consulta Setorial nº 07/2023 buscam alinhar as normas da ANAC à recente Emenda ao Anexo 17 da Convenção de Aviação Civil Internacional (CACI) e ao DOC 8973, intitulado “Aviation Security Manual”, além de promover ajustes para melhor compreensão e harmonização entre os requisitos aplicáveis.

As alterações propostas pela Consulta Setorial nº 07/2023 às IS nº 107-001 e nº 108-001 abrangem os procedimentos necessários para que operadores aéreos e aeroportuários concedam o acesso aos solicitantes de informações restritas de AVSEC (IRA). Isso inclui a identificação das informações consideradas como IRA, os documentos exigidos, a análise da documentação apresentada e o período de arquivamento das informações.

Ainda, na revisão normativa foram incluídos ajustes referentes à Declaração de Segurança e à necessidade de garantia de cadeia segura, considerando o Anexo 17 da CACI e alinhamento às alterações em curso sobre o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 108, objeto da Consulta Pública nº 11/2023.

Considerando a transferência para a Superintendência de Pessoal da Aviação Civil (SPL) de parte das competências relacionadas ao treinamento de pessoal, foram propostas alterações que visam remeter à regulamentação específica sobre o tema, a qual se encontra prevista na IS nº 110-002.

Ademais, são propostas alterações com a finalidade de promover um maior alinhamento com o texto e o escopo do DOC 8973, bem como melhorias com a finalidade de esclarecer dúvidas apresentadas pelo setor ao longo do tempo e outros ajustes pontuais.

Por fim, a respeito da revisão DAVSEC nº 02-2016, a proposta está relacionada com a Emenda ao Anexo 17 da CACI, que determina o uso de métodos de inspeção capazes de detectar a presença de explosivos e artefatos explosivos transportados por pessoas que não sejam passageiros em seus corpos ou em itens transportados consigo.

Dessa forma, propõe-se a implementação de inspeção aleatória aos não passageiros (funcionários, empregados, tripulantes, visitantes, dentre outros), aplicando-se regras e percentuais de busca pessoal aleatória e inspeção manual de pertences de mão conforme classificação do nível de ameaça por aeroporto estabelecido pela Polícia Federal. Além disso, como medida excepcional para fins de cumprimento do requisito, acrescenta-se à proposta um treinamento complementar para fins de realização da atividade de busca pessoal pelos profissionais detentores das Certificações nos cursos “Básico AVSEC” e “AVSEC para Vigilantes”.

Por fim, além de promover alinhamento do Brasil às normas internacionais, destaca-se a importância das alterações para o bom desempenho do país na Auditoria USAP-CMA (Universal Security Audit Programme – Continuous Monitoring Approach), a ser realizada em território brasileiro pela Organização de Aviação Civil Internacional em 2024.

Para maiores informações sobre a Consulta Setorial nº 07/2023 acesse o seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/anac/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/consultas-setoriais/consultas-em-andamento>.

Para acesso às informações restritas de AVSEC, mencionadas no material que compõe esta Consulta Setorial, consulte as instruções disponibilizadas no sítio desta Agência na rede mundial de computadores em: <https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/regulados/aerodromos/avsec/informacao-restrita-de-avsec>.

As contribuições ao texto da proposta normativa de que trata essa Consulta Setorial devem ser encaminhadas por meio de formulário eletrônico disponível na página de Consultas Setoriais no portal da ANAC.

A Consulta Setorial nº 07/2023 se encerra em 1º de novembro de 2023.

Atenciosamente,



**Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária**

E-mail: [sia@anac.gov.br](mailto:sia@anac.gov.br)

[www.gov.br/anac](http://www.gov.br/anac)

Este canal de comunicação da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária tem como objetivo divulgar informações e materiais de orientação ao regulado e não substitui o acompanhamento de publicações pelos meios oficiais.

MISSÃO DA ANAC » Garantir a segurança e a excelência da aviação civil.